PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 82 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
ACATADO PELA MESA
PLENÁRIO 26 / 05 / 2025
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª SECRETARIA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa e com fundamento no artigo 58, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Santarém, bem como na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, o Vereador que este subscreve requer, após os trâmites regimentais e aprovação do Plenário, o envio de expediente ao Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, com base nas seguintes considerações:

Considerando a promulgação da **Lei Municipal nº 22.228, de 18 de junho de 2024**, que autoriza o Poder Executivo a realizar **cessão de uso de bem imóvel público** para a instalação da 1ª Companhia Independente de Polícia Ambiental de Santarém;

Considerando que o **Art. 2º da referida Lei** estabelece que a cessão do uso do imóvel ocorrerá de forma gratuita, pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por igual período, **a critério da Administração Pública**;

Considerando que o referido prazo expirará no próximo mês e, até o momento, **não há indícios de início de obras, ocupação ou utilização efetiva do imóvel** pela corporação policial ambiental;

Requeiro as seguintes informações:

1. **A cessão de uso será prorrogada conforme previsto no Art. 2º da Lei Municipal nº 22.228/2024?**
2. **Caso não haja prorrogação, qual será a nova destinação do imóvel cedido?**

Justificativa:

O presente Pedido de Informação visa garantir os princípios da **legalidade, transparência, eficiência e segurança jurídica** na gestão do patrimônio público, assegurando que o bem cedido esteja sendo utilizado para os fins legais autorizados e que a omissão quanto à ocupação não resulte em desvio de finalidade, o que poderia configurar má gestão ou desperdício de recursos públicos.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 26 de maio de 2025.

ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

Assinado de forma digital por ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

@andreorasera
Andreo Rasera

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82